

3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 69.888,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 018/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRIANÇA FELIZ do C.M.E.I.E.F. MENINO JESUS. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 60.672,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 019/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1646/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MIRIAM TRAJANO LOPES. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 44.160,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 020/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1680/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MOISES UMBELINO GOMES. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 83.712,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 021/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1679/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 44.928,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 022/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1555/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOSSO LAR. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 33.600,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 023/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2088/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ALIANÇA. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 28.416,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 024/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1666/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES OLÍVIA DE BRITO. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 35.328,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 025/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1687/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PARQUE DOS PIONEIROS. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 70.656,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 026/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1678/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PAULO FREIRE. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 47.232,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 027/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1677/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PEDRO GONÇALVES. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 45.120,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 028/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1686/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PÉROLA. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 23.424,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 029/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1531/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PRIMAVERA. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 20.160,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 030/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1596/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES RUTH ROCHA. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 149.760,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 031/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1689/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 6.912,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 032/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1676/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ULISSES MATOSINHO. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 52.032,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE ADESÃO Nº 033/PROFAE/SEMED/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1691/2023-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ZILDA ARNS. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros em conformidade com as Leis Municipais n. 3.284/2019 e n. 3.618/2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **VALOR:** R\$ 20.928,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Educação/Interina
Decreto n. 006/GAB/PM/JP/2023

Elaborado por Dennis dos Santos Gomes, Matrícula 95668.

2

3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Administrativo: nº 106/CMJP/2023
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Coord. Geral do Controle Interno
Valor: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 34612) e Solicitação de Materiais (ID34624), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 34931), e nota de reserva orçamentária (ID34662) Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação sendo feita em favor da empresa ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS EQUIPE DE APOIO sob o CNPJ 28.325.407/0001-08, valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) tudo conforme consta nos autos do processo.

Ji Paraná/RO, 14 de março de 2023.

RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL
PORT. Nº40/DRH/CMJP/2022

TERMO DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/SRP/SEMAD/2022

PROCESSO N. 3288/2021 - Vol. I ao IV - SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/SRP/SEMAD/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/CPL/PMJP/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
VALIDADE: 30/05/2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.288.989/0002-90, sediada na Avenida Princesa Isabel, 2120, Serraria - Guajará-Mirim/RO, (fones: 69 3226-2504, e-mail: papels@hotmial.com), neste Ato representada por Carolina Nazif Rasul, solteira, empresária, portadora do RG n. 966781 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 936.979.962-15, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas nos autos fls. 1117/1166 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Recalculado. Row 46: Acessório - componente substituição processo, Unidade, 2406, R\$ 183,75, R\$ 222,55.

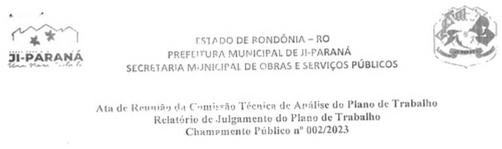
M C INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA
CNPJ n. 19.288.989/0002-90
Adelilson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Dec. 3936 de 04 de novembro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

TERMO DE PARALISAÇÃO

Form for 'TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 006/GESCON/SEMPLAN/2023'. Includes fields for company name (L.L. SILVA CONSTRUÇÕES), contract details, and terms of suspension.

ATA DE REUNIÃO



ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata de Reunião da Comissão Técnica de Análise do Plano de Trabalho
Relatório de Julgamento do Plano de Trabalho
Chamamento Público nº 002/2023
Aos 07 (dias) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, os membros da Comissão Técnica de Análise do Plano de Trabalho apresentado pela Empresa M C Indústria e Comércio de Países Ltda. CNPJ nº 06.058.917/0001-23, conforme autos do chamamento público nº 002/2023, que tem como objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que possuam experiência prévia e capacidade para o desenvolvimento de ações e projetos voltados para infraestrutura urbana em consonância com o Programa Municipal Poeira Zero, observadas as condições e critérios fixados no Edital e na legislação aplicável, para a possível celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, amparados pela Portaria Municipal nº 033/2023 de 27 de fevereiro de 2023, sendo os srs. Edward Luis Fabris - Matrícula nº 10080, Claver Viniúcius de Oliveira Pissinati - Matrícula nº 96503, Jullian Caroline Correia Silvestre - Matrícula nº 96369. Esta comissão iniciou a análise do documento que o Instituto IDS BRASIL, apresentou, denominado AÇÕES ARTICULADAS DESTINADAS AO APOIO TÉCNICO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA COM OBJETIVO DE OFERTAR MELHORIAS ESTRUTURANTES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA POEIRA ZERO e foram verificados os seguintes itens:

- Foram analisados todos os tópicos do plano de trabalho e solicitado que fossem feitos ajustes e pequenas alterações, a serem feitas, para a realização de trabalhos em cestas ou que não é a nossa realidade e foi solicitado para serem este assunto;
Com relação ao cronograma de execução foi solicitado para se atentar ao período chuvoso na região;
Quando a previsão de custos e despesas foi que atendido os valores unitários dos itens apresentados e ficou definido que os mesmos serão apresentados e analisados após a assinatura do termo de colaboração, conforme o modelo em anexo e os comentários, previstos na Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MAROSC;
O valor a ser instituído no projeto apresentado será de R\$ 32.000.000,05 (trinta e dois milhões de reais e cinco centavos), em conformidade com as parcelas orçamentárias incluídas no Plano de Trabalho;
Os ajustes e pequenas alterações solicitadas foram prontamente atendidas pelo Instituto de Desenvolvimento e Social de Brasil - IDS BRASIL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: Postal 268-Cep: 76961-904
Fone: (69) 3416-4043 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25



Após a realização da análise dos autos apresentados pelo Instituto supracitado, esta Comissão entende pela regularidade do Plano de Trabalho, ao tempo em que, submete a presente ata para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para providências e celebração da parceria prevista. É o relatório. S.M.J.

Ji - Paraná - Rondônia, 07 de março de 2023.

Edward Luis Fabris - Matrícula nº 10080
Membro da Comissão
Claver Viniúcius de Oliveira Pissinati - Matrícula nº 96503
Membro da Comissão
Jullian Caroline Correia Silvestre - Matrícula nº 96369
Membro da Comissão



Av. 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: Postal 268-Cep: 76961-904
Fone: (69) 3416-4043 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIFICADO



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2002, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 08/03/2023
VÁLIDO ATÉ 04/09/2023

N.º 980005-217926

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 042, de 3 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos sob a presidência do primeiro para compor a Comissão para fiscalizar o recebimento e funcionamento referente à Licença para Uso de Software Autodesk Architecture Engineering para uso da Secretaria Municipal de Planejamento - objeto dos autos processuais instaurado sob nº 1-14761/2022/SEMPLAN.

IZA DA COSTA ALMEIDA - matrícula 97213
MARIANA RENATO RODRIGUES - matrícula 97200
JULLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE - matrícula 96369

ART. 2º - A presente comissão deverá fiscalizar a entrega, bem como, o funcionamento do software e sua compatibilidade com as especificações exigidas no termo de referência, anexo aos autos de processo.

ART. 3º- As funções exercidas pelos servidores, ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º- Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Blank lines for signatures.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 044, de 13 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor ANDRÉ GRAEHN e designar as servidoras abaixo descritas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à Pavimentação de vias urbanas no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, Processo nº 1-6384/2021.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONCALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CALMIGNATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculados a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reintícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento do Objeto.

ART. 6º - REVOGAM-SE as disposições contidas na Portaria 62 de 28 de junho de 2022.

ART. 7º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Blank lines for signatures.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 045, de 13 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor ANDRÉ GRAEHN e designar as servidoras abaixo descritas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a obra de Pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, Processo nº 1-7447/2021.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONCALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CALMIGNATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculados a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reintícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento do Objeto.

ART. 6º - REVOGAM-SE as disposições contidas na Portaria 005 de 09 de janeiro de 2023.

ART. 7º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Blank lines for signatures.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 046, de 13 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor ANDRÉ GRAEBIN e designar as servidoras abaixo descritas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (Trecho entre a Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental) com fornecimento de mão de obra equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº 14095/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Executam-se as funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento do Objeto.

ART. 6º - REVOGAM-SE as disposições contidas na Portaria 122 de 26 de setembro de 2022.

ART. 7º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.047, de 13 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor RENAN KRUGUEL AVELINO e Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico de obra/contrato para fiscalização/acompanhamento e recebimento do objeto da contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva/limpeza incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de equipamentos e tecnologias avançadas, para adequação, peças, e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE's no Residencial Rondon I e Residencial Capelasso vinculados ao processo 1-14589/2022-SEMPLAN.

MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - FISCAL TÉCNICO

RICHARD CAICK JACONI SANTOS - ARQUITETO E URBANISTA, CAU 140291-9/RO (SUBSTITUTO)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA-SE as disposições contidas na Portaria n.166, de 21 de dezembro de 2022.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Serverdores Cientes:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 048, de 13 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o ex servidor ANDRÉ GRAEBIN e designar as servidoras abaixo descritas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, Processo nº 1-7315/2022, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 897539/2020 - Ministério da Defesa - SEMES/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Executam-se as funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Recebimento do Objeto.

ART. 6º - REVOGAM-SE as disposições contidas na Portaria 37 de 24 de fevereiro de 2023.

ART. 7º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848